



**OITAVO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERENCIA.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2020 (dois mil e vinte), nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença das duas testemunhas adiante identificadas e assinadas, compareceram as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato legalmente representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o **SR. JOSÉ EDINARDO ESQUETINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua Otone Correia, n.º 1939 – Jardim do Bosque – CEP 15997-126, portador do R.G. n.º **18.068.011-0-SSP/SP** e do C.P.F. n.º **071.561.568-88**, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado a sociedade empresária **SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERÊNCIA**, estabelecida na cidade de Matão, no Estado de São Paulo, a Rua Sinharinha Frota, n.º 556 – Centro – CEP 15990-060, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **52.314.861/0001-48** e Inscrição Estadual n.º **Isenta**, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, que têm, entre si, justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

**CLÁUSULA 1ª) DO OBJETO:** A “Contratante”, em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Ofício n.º 0430/2020 – SMS datado de 27 de abril de 2020, à análise e parecer favorável da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e, ao despacho favorável do Sr. Prefeito Municipal, tudo corroborado e juntado aos autos e, em conformidade com o disposto nos Artigos 57, II 65, I e II, alínea “b” e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 (e alterações posteriores), resolvem **PRORROGAR**, como prorrogado fica, por **06 (seis) meses**, ou seja, **até 27 de outubro de 2020**, o contrato celebrado aos 28 de janeiro de 2016 oriundo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2016**, nos termos do Artigo 25, caput e Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA SUPRIR A CRESCENTE DEMANDA REGISTRADA”** para o Departamento de Saúde – Fundo Municipal da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.



**CLÁUSULA 2ª) DA FORMA DE FORNECIMENTO:** Os serviços que constitui o objeto deste termo serão prestados conforme estabelecido na Cláusula Sexta do contrato mãe, solicitados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.1 – O montante que poderá sofrer oscilação de acordo com a demanda dos serviços ora contratados será solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA 3ª) DA JUSTIFICATIVA:** Em conformidade com o ofício acima mencionado há interesse na prorrogação por ser serviços prestados a prorrogação é necessária em virtude da demanda existente para a execução de exames excedentes a cota SUS.

**CLÁUSULA 4ª) DA PRORROGAÇÃO:** O prazo para o término do contrato estava previsto para o dia 27 de abril de 2020, prorrogando-se a vigência por mais **06 (seis) meses**, o contrato passa a vigor até **27 de outubro de 2020**.

**CLÁUSULA 5ª) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial não modificadas pelo presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

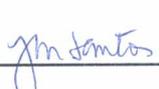
Matão 27 de outubro de 2020.

  
P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO  
"CONTRATANTE"  
SR. JOSÉ EDINARDO ESQUETINI  
PREFEITO DE MATÃO

  
P/ SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERENCIA  
"CONTRATADA"  
SR.: Reginaldo Vedoato  
RG.: 4.124.530  
CPF.: 050.732.438-20

TESTEMUNHAS:

1)  \_\_\_\_\_

2)  \_\_\_\_\_

  
Gerson Piva Júnior  
Secretário dos Negócios Jurídicos  
OAB/SP 260.145

# TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

## CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

CONTRATADA: SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERÊNCIA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2016, nos termos do Artigo 25, caput e Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 – OITAVO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA SUPRIR A CRESCENTE DEMANDA REGISTRADA”

para o Departamento de Saúde – Fundo Municipal da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: **GERSON PIVA JÚNIOR** – OAB/SP 260.145 – [gersonpivajr@matao.sp.gov.br](mailto:gersonpivajr@matao.sp.gov.br) – (16) 3383-4087.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Matão, 27 de abril de 2020

### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: JOSÉ EDINARDO ESQUETINI

Cargo: PREFEITO DE MATÃO

CPF: 071.561.568-88                      RG: 18.068.011-0-SSP/SP

Data de Nascimento: 25/03/1968

Endereço residencial completo: Rua Otone Correia, n.º 1939 – Jardim do Bosque

E-mail institucional: [gabinete@matao.sp.gov.br](mailto:gabinete@matao.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [edinardo@hotmail.com](mailto:edinardo@hotmail.com)



Telefone(s): (16) 3383-4037

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Juntamente com o Secretário solicitante, conforme o DECRETO MUNICIPAL N.º 4.993, de 23/03/2017**

Nome: JOAO GUIMARÃES JUNQUEIRA NETO

Cargo: MÉDICO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 276.356.348-10 RG: 29.090.913-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 17/08/1977

Endereço residencial completo: Av. Armindo de Arruda Camargo, Nº 660 – Nova Matão

CEP: 15990-626

E-mail institucional: [jjunqueira@matao.sp.gov.br](mailto:jjunqueira@matao.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s): (16) 3383-6713

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: JOSÉ EDINARDO ESQUETINI

Cargo: PREFEITO DE MATÃO

CPF: 071.561.568-88 RG: 18.068.011-0-SSP/SP

Data de Nascimento: 25/03/1968

Endereço residencial completo: Rua Otone Correia, n.º 1939 – Jardim do Bosque

E-mail institucional: [gabinete@matao.sp.gov.br](mailto:gabinete@matao.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [edinardo@hotmail.com](mailto:edinardo@hotmail.com)

Telefone(s): (16) 3383-4037

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Razão Social: SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERÊNCIA

Nome: REGINALDO VEDOATO

Cargo: DIRETOR VICE-PRESIDENTE

CPF:050.732.438-20 RG: 4.124.530-SSP/SP

Data de Nascimento:

Endereço residencial

E-mail institucional: [hcfm@hospitalmatao.com.br](mailto:hcfm@hospitalmatao.com.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s): (16) 3383-2500 / 33832095

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Gerson Riva Júnior*  
Secretário dos Negócios Jurídicos  
OAB/SP 260.145